



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

APROVADO
EM 02/04/25
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº30/2025

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL VOLTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e a Presidência encaminha para sanção do Prefeito Municipal a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão, a diretriz para criação e execução de programa habitacional destinado às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se beneficiárias as pessoas com deficiência, bem como seus pais ou responsáveis legais que comprovadamente detenham sua guarda e responsabilidade.

Art. 2º O programa habitacional de que trata esta Lei é declarado de interesse social, devendo sua implementação observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, nos regulamentos e editais de programas habitacionais sob sua gestão, critérios que assegurem a destinação de percentual de unidades para atendimento prioritário das pessoas com deficiência, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA., 22 de abril de 2025.

[Assinatura de Raimunda Albuquerque de Souza]

RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

(Raimunda Albuquerque)

Vereadora